



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.11.20.1

**JOÃO GREGORIO NETO**, Prefeito Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações, torna público, que foi aberta a **CONCORRÊNCIA** sob nº. 2017.11.20.1, do tipo “**maior oferta**”, visando obter a maior oferta pública pela instituição financeira licitante com valor em moeda corrente nacional, a título de retribuição para exercer a atividade descrita no item 1.1, deste edital no valor mínimo de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)** para o período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do contrato, sendo que os envelopes 01 – “**Habilitação**” e 02 – “**Proposta de Preço**” serão recebidos pela Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal, situado na Rua David Granjeiro, nº. 104, Centro, Granjeiro/CE, até as 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017, oportunidade em que serão abertos, pela Comissão de Licitação, na sala de Reuniões da Prefeitura.

### 1. DO OBJETO

1.1 – O objeto desta concorrência é a **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** para promover o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade.

### 2. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – As Instituições Financeiras que não possuam Agência ou Posto de Atendimento Avançado no Município de Granjeiro/CE, ficam obrigadas a proceder à instalação de Posto de Atendimento Avançado com Caixa Eletrônico para fins de atendimento dos servidores;

2.1.2 – Toda a estrutura e montagem destinada à instalação do Posto de Atendimento Avançado ocorrerá por conta da Instituição Financeira, sendo que os projetos deverão ser submetidos e aprovados pelo setor competente do Município;

2.2 – Constatada qualquer irregularidade na execução das estruturas, a Instituição Financeira se obriga a saná-la imediatamente;

2.3 – O Posto de Atendimento Avançado funcionará dentro dos critérios e no horário fixado pelo Banco Central do Brasil;

2.4 – A Instituição Financeira vencedora deverá iniciar suas atividades no local destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento Avançado, bem como a instalação do terminal de auto-atendimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2.4.1 – Por meio de acordo escrito entre a Prefeitura e Instituição vencedora, o prazo previsto neste item poderá ser prorrogado;

2.5 – A Instituição Financeira vencedora poderá instalar novos Caixas Eletrônicos em outros locais de uso da Prefeitura Municipal, para a mesma finalidade do objeto deste Edital, porém, somente após deferimento de pedido encaminhado à Prefeitura Municipal.



### 3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

3.1 – A Instituição contratada promoverá a abertura de contas salários dos servidores públicos municipais mediante custo 0 (zero), com coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias, no local e horário de trabalho dos servidores. A Conta Salário poderá ser mantida, a critério do servidor, em qualquer agência da contratada;

3.2 – A Instituição contratada deverá manter as Contas Salários dos Servidores Públicos Municipais para recebimento dos seus vencimentos, proventos e quaisquer outros créditos advindos da relação laboral, disponibilizando gratuitamente o cartão eletrônico para sua movimentação.

3.3 – Para os servidores que recebem sua remuneração em conta exclusivamente salário, não será cobrado tarifa dos serviços.

3.4 – O servidor público que optar pela abertura de conta corrente, a Instituição deverá fornecer gratuitamente, o primeiro cartão eletrônico e o primeiro talão de cheque, respeitando as normas estabelecidas pelo Banco Central.

3.5 – Quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais deverão ser comunicadas previamente aos servidores correntistas, observadas as normas do Banco Central.

3.6 – Será concedido a Instituição Financeira vencedora do certame, o direito de disponibilizar de forma exclusiva aos servidores público municipais, empréstimos em consignação após firmar convênio específico junto à contratante.

3.7 – A prefeitura Municipal enviará a relação nominal dos servidores públicos, contendo os dados necessários ao licitante, com antecedência de 03 (três) dias úteis, da data do crédito.

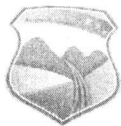
3.8 – A prefeitura Municipal determinará a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros, com a devida antecedência.

3.9 – A Instituição Financeira deverá ter sistema informatizado compatível com o da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, para que todas as operações processadas por meio eletrônicos e on-line. Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da Instituição Financeira Vencedora.

### 4. DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

4.1 – A quantidade de servidores, com referência ao mês outubro de 2017, é de 514 (quinhentos e quatorze) servidores (efetivos e temporários) sendo o valor bruto da folha, com base no mesmo mês, de R\$ 672.358,09 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), cujas faixas de remuneração são as seguintes:

De R\$ 0,00 a R\$ 500,00 .....	169 (cento e sessenta e nove) servidores
De R\$ 500,01 a R\$ 1.000,00 .....	138 (cento e trinta e oito) servidores
De R\$ 1000,01 a R\$ 2.000,00 .....	169 (cento e sessenta e nove) servidores
De R\$ 2000,01 a R\$ 3.000,00 .....	31 (trinta e um) servidores
Acima de R\$ 3.000,00.....	07 (sete) servidores



## 5. DO LANCE OU OFERTA M NIMA.

5.1 – O Lance ou oferta m nima, para o atendimento do presente Edital, fica fixado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cumprimento do item 1.1 durante o per odo de vig ncia do contrato.

## 6. DA VIG NCIA DO CONTRATO.

6.1 – O contrato a ser firmado entre a Institui o Financeira vencedora do certame e a Municipalidade para explora o do objeto previsto no item 1.1 deste Edital, ter  o prazo de 05 (cinco) anos.

## 7. DA CONDI O DE PAGAMENTO.

7.1 – A vencedora deste procedimento licitat rio na Modalidade de Concorr ncia, dever  promover o pagamento do valor ofertado no prazo de at  15 (quinze) dias ap s a assinatura do contrato.

## 8. DA LESGILA O.

8.1 – Este Edital e Anexo que o integram, para todos os fins de direito, s o regulamentados pela Lei n . 8666 de 21 de junho de 1993, com as modifica es posteriores que lhe foram introduzidas, dentre outras, pelas Leis n . 8.883/94 e 9.648/98.

## 9. DOS ENVELOPES.

9.1 – Os documentos referentes   “**HABILITA O**” e   “**PROPOSTA DE PRE O**” dever o estar contidos em envelopes distintos, opacos, lacrados e indevass vel, contendo exteriormente, cada qual, os seguintes dizeres:

**(NOME DO LICITANTE, SE J  N O ESTIVER IMPRESSO)**

** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

**CONCORR NCIA N . 2017.11.20.1**

**ENVELOPE N . 01 – HABILITA O**

**ENVELOPE N . 02 – PROPOSTA DE PRE O**

**ENCERRAMENTO:  S 09H00 DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

## 10. DOS ENVELOPES.

10.1 – Para participar da licita o, os interessados dever o apresentar originais ou fotoc pias autenticadas em cart rio dos seguintes documentos:



### **I - Quanto à Habilitação Jurídica.**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Decreto de autorização ou similar, em caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

### **II – Quanto à Regularidade Fiscal.**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado ou declaração de inexistência de cadastro;
- c) Prova de Regularidade relativa aos tributos e contribuições administrativas pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de Regularidade para com a Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade relativa aos débitos para com a Fazenda Estadual, ou comprovação de inexistência de inscrição estadual, se for o caso;
- f) Prova de Regularidade relativa aos débitos para com a Fazenda Municipal, relativo a sede do licitante, incluindo tributos mobiliários e imobiliários;
- g) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- h) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

### **III – Quanto à qualificação Econômico-Financeira.**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, acompanhados dos comprovantes de abertura e encerramento do Livro Diário Geral;
- b) No caso de Sociedade Anônima, esses documentos deverão estar acompanhados da ata de aprovação, devidamente arquivada no registro competente. Quando não houver a obrigatoriedade da publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrativo Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autênticas das páginas do Diário Geral, de onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo sócio diretor, bem como os termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrado na Junta Comercial do Estado ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da Lei, de, no mínimo, R\$ 10% (dez por cento) do valor total, devendo a comprovação ser feita relativamente ao valor integralizado vigente na data de entrega dos envelopes, admitida a atualização do capital da licitante para essa data;

### **IV – Dos outros documentos da Habilitação.**

- a) - Declaração da licitante, com firma reconhecida, constando o seguinte:
  - 1 – Todas as informações documentais e técnicas oferecidas são verdadeiras;
  - 2 – Que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da

Administração Pública.

**V – Nota sobre a Habilitação.**

- a) Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados em ordem sequencial e com todas as páginas numeradas, rubricadas e assinadas, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por Cartório competente ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- b) Todas as Certidões devem ser apresentadas dentro dos respectivos prazos de validade, o qual, não sendo impresso no corpo do documento, será considerado como de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.
- c) Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação em desacordo com o presente Edital, ficando, via de consequência, excluídas da fase seguinte do certame.
- d) A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar falhas meramente formais, que não prejudiquem a essência do ato praticado, bem como determinar diligências para esclarecimentos e adequada instrução do processo, vedada a juntada posterior de documento que deveria integrar os envelopes de habilitação.
- e) Os licitantes poderão designar representantes, na data de abertura dos envelopes, credenciados a praticar todos e qualquer ato previsto referente à licitação, inclusive quanto à expressa renúncia quanto ao prazo para a interposição de recurso contra eventual inabilitação ou desclassificação. No caso de se fazer representar por Sócio da Empresa, este deverá estar devidamente documentado.

**11. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

11.1 – Os proponentes deverão apresentar uma única proposta de preço, em moeda corrente nacional, com indicação do valor global para execução do objeto desta licitação na forma prevista no item 1.1 deste Edital, especificando-se a data para pagamento até o limite de prazo especificado no Edital.

**12. DO PROCEDIMENTO.**

12.1 – Sendo a presente Licitação do Tipo “**Maior Oferta**”, seu julgamento, obedecendo à legislação em vigor, constará das seguintes fases:

12.1.1 – Habilitação dos Proponentes;

12.1.2 – Julgamento das Propostas de Preço.

12.2 – No local, horário e data indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciará a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, na presença dos representantes legais ou credenciados das empresas participantes.

12.3 – Ultrapassada a fase de habilitação e esgotados os recursos previsto na Lei Federal nº. 8666/93, com suas alterações posteriores, na mesma ocasião ou em data a ser comunicada pela Imprensa Oficial, a Comissão Especial Licitação, composta por técnicos da área e pelos membros que a integram, poderá a abertura dos envelopes de proposta de preços, oportunidade em que se dará o julgamento.





### 13. DO JULGAMENTO.

13.1– Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com o edital ou apresentarem borrões, rasuras ou entrelinhas;
- b) Não estiverem assinadas;
- c) Contiverem valores abaixo do preço mínimo exigido;

13.2 – As propostas consideradas satisfatórias serão julgadas através do critério de **maior preço global**;

13.2.1– Em caso de divergência entre a indicação numérica e por extenso do valor, será considerado a de maior valor para efeito de julgamento.

13.2.2– No caso de empate, será efetuado sorteio, em ato publico, para qual todas as partes licitantes serão convocadas.

13.3– Será considerada vencedora do presente certame, a licitante habilitada e classificada que apresentar a maior oferta total desde que seja igual ou maior que o valor mínimo estipulado neste edital.

### 14 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

14.1 – Dos atos que resultem na habilitação ou inabilitação do proponente e no julgamento das propostas, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, mediante petição datilografada ou digitada, assinada pelo representante legal do proponente interessado.

14.2 – Os recursos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Comissão de Licitação, localizada na Rua David Granjeiro, n° 104, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de expediente e terão efeito suspensivo.

14.3 – O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Granjeiro/CE, que poderá reconsiderar a decisão recorrida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado de seu recebimento, ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridades superior competente para decisão.

14.4 – Caberá impugnação ao presente Edital, nos termos do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### 15 – DO CONTRATO

15.1 – Dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação do ato de adjudicação do objeto e da homologação do resultado, o proponente vencedor será convocado para a assinatura do contrato no mesmo prazo, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado.

15.2 – O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos;

15.3 – O conteúdo do presente Edital, bem como o da proposta do proponente vencedor, integrarão o contrato, independentemente de transcrição de seus termos.

### 16 – DA RECISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

16.1 – O contrato poderá ser rescindindo nas formas e hipóteses previstas





na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

16.2 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Prefeitura, das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, em valor de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da Prefeitura e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

### 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Fica estabelecido que a simples apresentações da proposta, pelo licitante, implicará na aceitação incondicional de todos os itens da presente Concorrência, não aceitando a Comissão Permanente de Licitação qualquer justificativa para o não cumprimento da mesma.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Granjeiro poderá rejeitar as propostas, em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes deste Edital, podendo, ainda, anulá-la, revogá-la.

17.3- As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação de regência.

17.4 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Granjeiro/CE, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, para dirimir as questões e dúvidas oriundas desta Concorrência, caso houver.

17.5 – Quaisquer outras informações ou esclarecimentos deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, localizada no Paço Municipal ou pelo telefone (88) 3519-1328.

17.6 – Para conhecimento do público, expedi-se o presente Edital e seu respectivo Anexo, cujos publicados na imprensa local e no Diário Oficial do Estado.

Granjeiro/CE, 20 de novembro de 2017.

  
João Gregório Neto  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência nº 2017.11.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para promover o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade, conforme especificações apresentadas a seguir.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para promover o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade.	SERVIÇO	01		
<b>Total:</b>					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....  
Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**Termo de contrato de prestação dos serviços necessários ao pagamento dos servidores municipais, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, de outro, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº. ...., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., daqui por diante denominada singelamente de CONTRATADA.**

Aos ..... dias do mês de .....do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**, Estado do Ceará, entidade de direito público interno com sede nesta cidade ....., neste ato representada pelo Ilmo. Sr. ...., Prefeito Municipal, portador da cédula de Identidade Rg nº. .... e CPF nº. ...., doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro, a Empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ...., com sede na ....., nº. ...., na cidade de ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador da cédula de Identidade Rg nº. .... e do CPF nº. ...., daqui por diante denominada singelamente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato tendo por objeto a execução pelo período de ..... ( ) anos, da exploração dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a serem regido, em todos os seus termos, pela Lei Federal 8.666/93, com as modificações que lhes foram introduzidas posteriormente, dentre outras, pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, pela inclusa proposta, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pelo qual se obrigam, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente o contrato tem por objeto **SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** para promover o processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Granjeiro/CE, na concessão de empréstimos consignados durante o período de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório, ambos sem qualquer custo para a municipalidade, sendo o empréstimo com taxas diferenciadas, mas sempre abaixo das convencionais praticadas no mercado bancário e negociadas com a municipalidade,

1.1 – O objeto deste contrato será executado nos termos e condições fixadas no Edital de Concorrência que lhe deu origem.





## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, pelo fornecimento do objeto contratado, o valor de R\$......(.....), a ser pago em conta indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no prazo de até ..... (.....) dias a contar da assinatura do contrato, em única parcela.

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ADITAMENOS

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes contratantes, devendo a avença ser escrita e registrada no setor competente.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada a execução do objeto deste contrato nos termos e prazos previsto na legislação vigente em especial as normas de direito público e aquelas editadas pelo Banco Central do Brasil.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura, tendo duração de .....(.....) anos.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DA DESPESA

As eventuais despesas oriundas deste contrato onerarão os recursos orçamentários em dotações específicas dos orçamentos vigente e futuros.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

As partes terão direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses prevista na Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, aplicando-se, quando for o caso, as penas previstas no instrumento convocatório que deu origem ao presente contrato.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A legislação aplicável à execução do presente contrato e, especialmente, aos casos omissos, é a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9648/98.

## 9 - CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os elegem o fórum da Comarca de Granjeiro, estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que o seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato.



Prefeitura de  
**Granjeiro**  
Governo de todos

**Prefeitura Municipal de Granjeiro**  
**Governo Municipal**  
CNPJ: 41.342.098/0001-42



E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, firmando-o em 03 (três) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Granjeiro/CE, em ..... de .....de 2017.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) ..... CPF nº. ....

2ª) ..... CPF nº. ....